

LEI Nº1.470/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Dá denominação à Travessa inominada, na cidade Tacaratu-PE., e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei

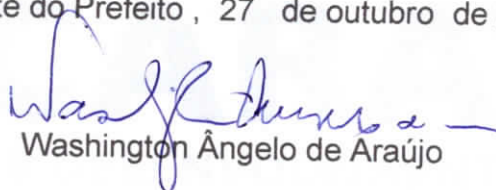
Art. 1º - Fica denominada de “**Travessa Marlene Ferraz Cavalcante Leão Duque**”, na Rua A3, que se inicia na Rua A8 e finaliza na Rua A6, no Loteamento João Duque Correia, Centro, na Cidade de Tacaratu-PE.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Gabinete do Prefeito , 27 de outubro de 2023.


Washington Ângelo de Araújo

Prefeito

Publicado conforme LOM , em 27.10.2023.

Prefeitura M. de Tacaratu-PE


José Reginaldo Estevam
Secretário de Administração

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente